



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Reajusta a Unidade de Valor para Custeio - UVC, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do Art. 427, da Lei Municipal Complementar nº 005, de 20 de dezembro de 2023, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade de Valor para Custeio - UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública fica reajustada em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2024, passando a ser de R\$ 65,13 (sessenta e cinco reais e treze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro próximo passado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</u>
Edição nº <u>964</u> - Página <u>2</u>
Data: <u>24</u> / <u>JANEIRO</u> / <u>2025</u>

PUBLICADO
Jornal: <u>DIÁRIO DOS CAMPOS</u>
Edição nº <u>34848</u> - Página <u>15</u>
Data: <u>24</u> / <u>JANEIRO</u> / <u>2025</u>